



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 30 de Setembro de 2013.

Ofício SSP/AEP/SIALE Nº 307/2013

Referente Protocolados GS Nº 11.406/2013

Assunto: Requerimento de Informação Nº 0227 de 2013- a respeito do Nº de Policiais Militares que recebem o Adicional de NU- Nível Universitário : códigos 80520 e 82820 e quais os critérios adotados para as respectivas concessões em folha de pagamento.  
Anexo: Ofício Nº Gab Cmt G- 0423/500/2013.

**Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe**

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo, relativa ao requerimento de informação nº 0227/2013, de autoria do deputado estadual Rafael Silva, contendo manifestação da Polícia Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

**Antonio Carlos da Ponte**  
**Secretário Adjunto da Segurança**

A  
Excelentíssima Senhora  
**Doutora Anadil Abujabra Amorim**  
**Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe**  
Assessoria Técnico-Legislativa – ATL - Casa Civil  
Avenida Morumbi nº 4.500 - 1º andar - Sala 119  
Palácio dos Bandeirantes - Capital - São Paulo.



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmgt@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0423/500/13

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Coordenador da Assessoria Especial Parlamentar da  
Secretaria da Segurança Pública

CARLOS ALBERTO ESTRACINE.

Assunto: Requerimento de Informação nº 227, de 2013.

Referência: Prot. SIAL/GS Nº 11406/2013.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 227, de 2013, de autoria do **Deputado Estadual Rafael Silva (PDT)**, solicitando informações acerca do pagamento da gratificação denominada "Nível Universitário" (NU).

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação referenciada, esclarecendo que a gratificação estabelecida pela Lei nº 7.717/63 e suas alterações posteriores, é paga somente aos policiais militares que obtiveram decisão judicial favorável, não havendo nenhum pagamento de caráter administrativo.

Vale ressaltar que na Folha de Pagamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) o "NU" apresenta os seguintes números:

- a) quantidade de Policiais Militares recebendo o "NU" no código 80520:
  - ativos: 179 (cento e setenta e nove);
  - inativos: 6.710 (seis mil, setecentos e dez).
- b) quantidade de Policiais Militares recebendo o "NU": no código 82820:
  - ativos: 4.734 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro);
  - inativos: 7.839 (sete mil, oitocentos e trinta e nove).
- c) Total de Policiais Militares Ativos: 90.987 – percentual que recebem "NU" = 5,4%;

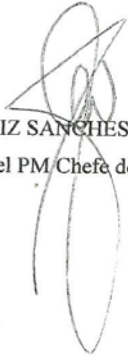
d) Total de Policiais Militares Inativos: 49.316 – percentual que recebem "NU" e/ou outra vantagem judicial que acresce o Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) = 29%.

Cabe destacar que o código 80520 corresponde ao pagamento do próprio "NU", porém o código 82820, gerado pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (DDPE) da Secretaria da fazenda, corresponde ao RETP acrescido de todas as vantagens judiciais concedidas pelo Poder Judiciário, entre elas o próprio "NU", sendo assim, o último

fl. 2

código não restringe exclusivamente à gratificação denominada "NU".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

  
JOSÉ LUIZ SANCHES VALENTIN  
Coronel PM, Chefe de Gabinete

Sispec 3498450/13



*"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."*